

Área técnica da CVM emite ofício com orientações

A Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) divulga hoje, 25/4/2019, o **Ofício Circular CVM/SNC/GNA 01/2019**, com o objetivo de orientar auditores contábeis independentes, registrados na CVM, no que diz respeito à atuação no mercado de valores mobiliários e aplicação das normas na execução dos trabalhos.

O documento atualiza o **Ofício Circular CVM/SNC/GNA 01/2018**, emitido em 17/1/2018, com novos esclarecimentos, sendo resultado direto da ação de supervisão e fiscalização da Autarquia.

“São listados alguns pontos relacionados ao registro dos auditores contábeis independentes junto à CVM, à sua atuação no mercado de valores mobiliários e à aplicação das normas de auditoria contábil independente na execução dos trabalhos, para os quais é solicitada atenção especial desses profissionais” — José Carlos Bezerra, Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria.

Destaques do Ofício Circular

Alerta quanto à necessidade de inclusão da seção de **Principais Assuntos de Auditoria** nos relatórios emitidos para fins de atendimento à **Instrução CVM 480**

Orientações acerca do novo **Protocolo Digital da CVM**. O objetivo do novo sistema é o de permitir a automação completa do fluxo de recebimento, distribuição e tramitação de documentos recebidos pela Autarquia, tornando esse serviço mais ágil e eficiente. Nessa nova versão é possível acompanhar o andamento das solicitações durante todas as etapas.

Mais informações

Acesse o **[Ofício Circular CVM/SNC/GNA 01/2019](#)**.

Fonte: CVM, em 25.04.2019.